



LEI Nº. 1.049, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 035 de 14 de junho de 2021, de Autoria do Executivo)

***“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/06/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de até R\$ **45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), reforçando as dotações mencionadas abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 27.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 6.300,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 11.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 700,00

Total da atividade: R\$ 45.000,00

TOTAL GERAL R\$ 45.000,00



Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes anulações, conforme preceitua o artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.004 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Total da atividade: R\$ 20.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria R\$ 24.000,00

Total da atividade: R\$ 24.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.002 – Despesas com Publicidade do Legislativo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Total da atividade: R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT em 22 de jun. de 21.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL